



CÁTEDRA FRANCO-BRASILEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL

A Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Embaixada da França no Brasil tornam pública a Chamada para o Programa de Cátedras Franco-Brasileiras, que tem o objetivo de acolher professores e/ou pesquisadores de instituições francesas de ensino e de pesquisa na Universidade Federal do Pará. O Programa é construído no princípio da reciprocidade, de modo a acolher também um professor da universidade brasileira na instituição parceira na França. A temática desta Cátedra para esta Chamada, como definidas na parceria entre a UFPA e a Embaixada da França no Brasil, deve contemplar pelo menos um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

I - INFORMAÇÕES GERAIS:

Este programa permite acolher, baseado no princípio de reciprocidade, professores e/ou pesquisadores de instituições francesas, na UFPA, bem como professores e/ou pesquisadores da UFPA nas instituições desta parceria na França, por uma duração de estadia mínima de 30 e máxima de 90 dias.

O presente programa tem como objetivo fomentar novas colaborações ou projetos sobre temas emergentes no campo de abrangência dos ODS, bem como fortalecer o desenvolvimento de cooperações de excelência pré-existentes entre equipes de pesquisa (uma francesa e uma brasileira).

Este programa é composto de duas fases:

Fase 1: Acolhimento de um professor francês na UFPA

- i. O candidato selecionado (professor/pesquisador) receberá da UFPA uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais) durante a duração do intercâmbio em 2025.
- ii. A missão do professor francês deverá ocorrer entre janeiro e dezembro de 2025.
- iii. A Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) ficará responsável pelo pagamento da bolsa.
- iv. O Serviço de Cooperação e Ação Cultural da Embaixada Geral da França em Brasília financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica e o seguro internacional (responsabilidade civil, despesas de saúde, invalidez e repatriamento etc.). As condições gerais do seguro serão sistematicamente comunicadas aos candidatos selecionados.

Fase 2: Acolhimento de um professor brasileiro numa instituição francesa

- i. No âmbito da reciprocidade, o professor brasileiro (ou membro da sua equipe vinculado à UFPA, exceto pós-doutorando) será pago da mesma forma pela instituição na França. Para tal, os candidatos franceses deverão garantir que sua instituição tenha condições de receber um professor-pesquisador estrangeiro.
- ii. Os candidatos franceses também deverão anexar à sua inscrição neste programa uma carta de sua instituição confirmando as condições para o oferecimento de uma bolsa de estadia de 30 dias até 90 dias, de igual valor àquela oferecida ao professor francês.
- iii. A Universidade Federal do Pará financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica do professor brasileiro à França. Para isto, o professor brasileiro deve indicar no projeto a previsão de data de viagem, comprometendo-se a avisar com a maior antecedência possível a data final de viagem.
- iv. O Comitê franco-brasileiro, composto de representantes dos parceiros do programa, será responsável pela seleção dos candidatos bem como do acompanhamento e da avaliação das Cátedras.

II. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

1. Para os candidatos franceses, são elegíveis para esse programa os “Professeurs des Universités”, “Maîtres de conférences”, “Chargés de recherche”, “Directeurs de recherche”, ou “Pesquisadores”. Não há obrigatoriedade de nacionalidade francesa, mas deve ser candidato em atividade em um laboratório francês (os eméritos não são elegíveis). A Habilitation à Diriger les Recherches (HDR) será considerada como um critério privilegiado. Para os candidatos brasileiros, são elegíveis professores titulares, associados e adjuntos.

III. INFORMAÇÕES PRÁTICAS:

1. O PROJETO:

Os candidatos deverão propor um projeto elaborado em parceria com um professor da UFPA (professor anfitrião, responsável pelo projeto e pela Cátedra), descrevendo de forma sintética (10 páginas no máximo) as atividades de ensino e de pesquisa que serão desenvolvidas na universidade anfitriã (no Brasil e na França) e informando as datas previstas para as estadias. Os projetos poderão ser redigidos em francês, português ou inglês.

Esse documento terá que mencionar:

- a. Um descritivo das equipes de pesquisas mostrando as complementaridades delas, incluindo o nome dos participantes e suas especialidades. Estes participantes estarão habilitados a participar do intercâmbio, sendo que somente um participante francês e um participante brasileiro serão contemplados com a mobilidade prevista nesta Chamada.
- b. As atividades de formação, de pesquisa e de ensino, incluindo palestras destinadas ao público em geral ou atividades de divulgação científica (as quais poderão ser coorganizadas com a Embaixada da França em Brasília e a Universidade anfitriã).
- c. Um cronograma das atividades de pesquisa, de ensino e de divulgação a serem desenvolvidas.

- d. As datas previstas de estadia tanto do professor francês no Brasil quanto do professor brasileiro na França.
2. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao dossiê de candidatura:
 - a. Curriculum Vitae - CV do candidato francês (3 páginas no máximo) e cópia do seu passaporte. O CV deverá indicar claramente o estatuto do candidato (Chargé de recherche, Maître de conférences, titular ou não de uma Habilitation à Diriger les Recherches - HDR, Professeur des Universités, Directeur de recherche, ou Pesquisador em empresa);
 - b. Resumo do CV de todos os membros da equipe do candidato francês (3 páginas no máximo por pesquisador);
 - c. Resumo do CV Lattes do Professor anfitrião (10 páginas no máximo);
 - d. Resumo do CV Lattes de todos os membros da equipe do professor brasileiro (3 páginas no máximo por pesquisador);
 - e. Carta da instituição francesa oferecendo uma bolsa para acolhida do Professor Anfitrião no marco do Programa de cátedra. Esta carta deverá ser assinada pelo responsável da universidade ou do instituto de pesquisa francês e indicar o oferecimento de uma bolsa de estadia de no mínimo de 30 dias e máximo de 90 dias, de igual valor àquela oferecida ao professor francês, para a estadia de um professor da universidade anfitriã;
 - f. Carta de anuência da Chefia do instituto, Núcleo ou Centro da UFPA do qual faz parte o Professor Anfitrião, aceitando receber o candidato.
 3. Em relação ao Professor Anfitrião, responsável pela Cátedra no Brasil:
 - i. O projeto será apresentado pelo Professor Anfitrião à Chefia do Instituto, Núcleo ou Centro para sua anuência. O professor Anfitrião, responsável pela Cátedra, compromete-se a participar do programa elaborado conjuntamente e a garantir as condições de acolhimento em função do programa de trabalho definido.
 - ii. O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos para a importância do projeto elaborado conjuntamente pelo professor francês e pelo professor brasileiro, especialmente no que diz respeito à escolha das datas da estadia, à logística necessária em função da natureza e das expectativas do projeto e à disponibilização dos recursos existentes em termos de comunicação ou de valorização das atividades conduzidas.
 - iii. Importante: o professor anfitrião não poderá ser acolhido na França com o status de professor visitante se estiver com mais de 65 anos. Além disso, a universidade brasileira não poderá auxiliar com despesas de deslocamento se o professor estiver aposentado na data em que for viajar.

IV. A ESCOLHA DAS DATAS

1. As estadias do professor/pesquisador francês no Brasil deverão ocorrer obrigatoriamente entre janeiro e dezembro de 2025. Excepcionalmente, as datas informadas no projeto poderão ser modificadas, dentro do período acima definido. Não será possível postergar a viagem de um candidato selecionado ao Brasil para o ano de 2026.

2. O professor brasileiro indicado para realizar intercâmbio deverá ser acolhido na França, no âmbito da reciprocidade, no máximo até dezembro de 2025.
3. Não será aceita nenhuma exceção em relação à duração mínima de 30 dias em um só período e, apresentando seu projeto, o candidato compromete-se a respeitar essa cláusula.
4. O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos sobre as datas de estadia: devem ser escolhidas de comum acordo com o professor anfitrião em função dos calendários brasileiro e francês, da disponibilidade do professor anfitrião e de seus compromissos assumidos no decorrer do ano, na universidade ou fora dela.

V. AS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

- i. Os laureados deverão exercer suas atividades em tempo integral nas dependências da universidade anfitriã durante a estadia prevista no projeto submetido.
- ii. Os laureados deverão se apresentar ao Serviço de Cooperação e Ação Cultural da embaixada Geral da França juntamente com seu Professor Anfitrião, o que poderá ser feito de forma presencial ou virtual. Para fins de comunicação, os laureados deverão sistematicamente informar ao Comitê de Seleção sobre suas atividades públicas, tais como palestras, seminários, debates de ideias, bem como atividades desenvolvidas em parceria com outras universidades ou instituições brasileiras.
- iii. O laureado francês deverá entregar, no prazo de até um mês após o término de sua estadia, um relatório intermediário de atividades às partes francesa e brasileira. Esse relatório deverá resumir as atividades que foram realizadas e aquelas que foram elaboradas para a fase 2 (programa de atividade do professor brasileiro na França).
- iv. O laureado brasileiro deverá entregar, no prazo de até um mês após o término de sua estadia, um relatório final de atividades às partes francesa e brasileira. Este relatório deverá resumir as atividades que foram realizadas e uma avaliação geral dos resultados através da resposta a uma pesquisa de satisfação e de resultado do programa de Cátedras enviada pela Embaixada no fim da Cátedra, e a pesquisa de acompanhamento que será enviada um ano depois.

VI. CALENDÁRIO 2024/2025:

- i. Os projetos deverão ser enviados até **31 de outubro de 2024 à UFPA:**
- ii. A submissão deverá ser feita por e-mail para prointer@ufpa.br com o título: Cátedra Franco-Brasileira na UFPA.
- iii. O Comitê de seleção é soberano em suas decisões e os candidatos submetendo um projeto reconhecem ter tomado conhecimento e aceite das condições da presente chamada de propostas, inclusive sobre as condições de estadia no Brasil.
- iv. Cronograma:

<u>21/08/2024</u>	Lançamento do Edital
<u>31/10/2024</u>	Data limite de candidatura

<u>10/11/2024</u>	Divulgação interna dos resultados
<u>15/11/2024</u>	Prazo para interposição de Recursos (Universidades brasileiras)
<u>20/11/2024</u>	Divulgação final dos resultados

VII. INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE ESTADIA NO BRASIL

- i. Os laureados deverão ter todos os documentos administrativos necessários para sua estadia no Brasil. Cidadão europeus não precisam de visto para estadias de menos de 90 dias.
- ii. Os laureados são responsáveis pela regularidade de sua situação no Brasil. Assim, é fortemente recomendado informar-se previamente sobre os procedimentos administrativos a serem efetuados junto ao Consulado Geral do Brasil na França (cgparis.itamaraty.gov.br/fr)
- iii. É da responsabilidade do laureado organizar de forma autônoma a sua acomodação.
- iv. Na medida do possível, a estadia na UFPA será facilitada pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais. Logo no início das suas Cátedras, os candidatos selecionados deverão apresentar-se no Escritório de Relações Internacionais da sua universidade anfitriã, ou em setor por ele indicado, para assinar os documentos exigidos pela administração.
- v. Os laureados que possuam necessidades especiais deverão previamente comunicar à universidade anfitriã as condições requeridas para a sua acolhida.